

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Diahui, localizada no Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Diahui, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Diahui, com superfície de quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro hectares, sessenta ares e trinta centiares e perímetro de cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros, situada no Município de Humaitá, Estado do Amazonas, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Marco MF-05, de coordenadas geodésicas 07°49'01,429" S e 62°17'55,750" WGr., situado na margem esquerda do Igarapé Taiuí, segue por uma linha reta até o Marco M-141, de coordenadas geodésicas 07°49'07,605" S e 62°17'11,380" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-04, de coordenadas geodésicas 07°49'22,850" S e 62°16'55,612" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-03, de coordenadas geodésicas 07°49'52,506" S e 62°16'02,023" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-02, de coordenadas geodésicas 07°50'18,837" S e 62°15'14,232" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-01, de coordenadas geodésicas 07°50'53,726" S e 62°14'10,698" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-02 (T.I. Pirahã), de coordenadas geodésicas 07°51'27,851" S e 62°13'08,315" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-185, de coordenadas geodésicas 07°50'24,177" S e 62°12'49,710" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-184, de coordenadas geodésicas 07°49'16,782" S e 62°12'31,815" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-183, de coordenadas geodésicas 07°48'12,854" S e 62°12'14,841" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-182, de coordenadas geodésicas 07°47'13,763" S e 62°11'59,140" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-2 (T.I. Diahui), de coordenadas geodésicas 07°46'12,187" S e 62°11'41,016" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MZ-2, de coordenadas geodésicas 07°46'13,087" S e 62°11'37,422" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-6, de coordenadas geodésicas 07°46'21,395" S e 62°11'03,583" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-5, de coordenadas geodésicas 07°46'29,189" S e 62°10'31,827" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-4, de coordenadas geodésicas 07°46'36,993" S e 62°10'00,025" WGr.; LESTE: do marco antes descrito, segue por uma linha reta até o Marco M-3, de coordenadas geodésicas 07°47'04,933" S e 62°09'57,721" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-2, de coordenadas geodésicas 07°47'37,396" S e 62°09'55,043" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-1, de coordenadas geodésicas 07°48'09,516" S e 62°09'52,392" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MZ-1, de coordenadas geodésicas 07°48'38,967" S e 62°09'49,960" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-P01, de coordenadas geodésicas 07°48'41,945" S e 62°09'49,713" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-5W, de coordenadas geodésicas 07°54'17,217" S e 62°09'49,555" WGr., situado na margem direita da Rodovia BR-230, (Transamazônica) sentido Humaitá - Jacareacanga; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-16W, de coordenadas geodésicas 08°06'11,748" S e 62°09'50,316" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-20W, de coordenadas geodésicas 08°10'34,429" S e 62°09'50,357" WGr., situado na margem direita do Igarapé do Jacu; SUL: do ponto antes descrito, segue a jusante pelo Igarapé Jacu até o Ponto P-02, de coordenadas geodésicas 08°05'16" S e 62°16'54" WGr., localizado na confluência com o Igarapé do Pacuí; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o Ponto P-03, de coordenadas geodésicas 08°04'49" S e 62°21'23" WGr., situado na confluência com o Rio Maici; daí, segue pelo referido rio, a jusante, até o Ponto P-04, de coordenadas geodésicas 08°02'33" S e 62°22'50" WGr., situado na confluência com o Igarapé dos Peixes; OESTE: do ponto antes descrito, segue a montante pelo Igarapé dos Peixes até o Marco SAT-3, de coordenadas geodésicas 08°02'07,385" S e 62°19'43,747" WGr., situado na confluência do

Igarapé dos Peixes com um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Marco MZ-3, de coordenadas geodésicas 08°02'07,064" S e 62°19'41,031" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-7, de coordenadas geodésicas 08°02'03,416" S e 62°19'11,243" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-8, de coordenadas geodésicas 08°01'59,444" S e 62°18'38,836" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-9, de coordenadas geodésicas 08°01'55,443" S e 62°18'06,227" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MZ-4, de coordenadas geodésicas 08°01'51,165" S e 62°17'31,391" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-4, de coordenadas geodésicas 08°01'50,057" S e 62°17'22,489" WGr., situado na cabeceira do Rio Taiuí; daí, segue pelo referido rio, a jusante, até o Marco MF-05, início desta descrição. Obs: 1 - Bases Cartográficas utilizadas na elaboração deste memorial descritivo: SC.20-Z-C-V e SC.20-X-A-II. Escala 1:100.000. DSG - 1980. IBGE - 1984; 2 - A T. I. DIAHUI confronta com a T. I. Pirahã do Marco MF-05 ao Marco SAT-02 (T.I. Diahui) e com a T. I. Tenharin Marmelos do Marco SAT-P01 ao Marco M-20W; 3 - as coordenadas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SAD-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Márcio Thomaz Bastos